



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 138/2022- Credenciamento n°. 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N.º 081/2023

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Microempredora individual *Taissi Eugênia Santos Martins*, residente e domiciliada na Rua Dr. José Capistrano de Paiva, n° 298, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.135.854/0001-74, portadora do RG n° MG11227345 SSP/MG e CPF n° 068.929.846-30, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2022-MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, têm, por mútuo consenso, mediante o presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem rescindir amigavelmente o contrato de oficinairos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas sócio educativas e terapêutica no Município de Itanhandu, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, em razão dos motivos expostos no Memorando n 073/2023 SMDS – Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de julho de 2023.

LOCATÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

Taissi Eugênia Santos Martins
MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____